

FABRICANTE: ECO DIAGNOSTICA
 LOTE: 20200760
 VALIDADE: 01/08/2021

RESULTADO: IgG: REAGENTE

ÍNDICE DE CORTE (COI): 11,80
 IgM: REAGENTE
 ÍNDICE DE CORTE (COI): 1,25

VALORES DE REFERÊNCIA: IgG: NÃO REAGENTE: ÍNDICE DE CORTE (COI) ATÉ 0,99

IgG: REAGENTE : ÍNDICE DE CORTE (COI) IGUAL OU MAIOR QUE 1,00

IgM: NÃO REAGENTE: ÍNDICE DE CORTE (COI) ATÉ 0,99

IgM: REAGENTE : ÍNDICE DE CORTE (COI) IGUAL OU MAIOR QUE 1,00

NOTA:

- O resultado desse teste não deve ser utilizado de forma isolada para diagnóstico da infecção pelo COVID 19.

- Este teste é qualitativo.

- Após a infecção, segundo a literatura disponível no momento, a janela é de 7 dias para a IgM e de 14 dias para a IgG.

- Após a manifestação dos sintomas, geralmente a IgM é detectável após alguns dias e a IgG em torno de 10 dias.

- Ainda não existe consenso sobre estes tempos de aparecimento dos anticorpos.

- Alguns indivíduos com o teste RT-PCR POSITIVO levarão mais tempo para tornarem-se REAGENTES para IgM e IgG. Portanto, em caso de inexistência desses anticorpos, é recomendado a repetição do teste num espaço não inferior a 2 semanas.

A combinação de teste de RT-PCR e pesquisa de anticorpos é fundamental em estados mais tardios da doença para aumentar a capacidade do diagnóstico laboratorial

Vinicius da Costa Marques CREM 3*- 6826

Data e hora coleta.: 11/08/2020 12:13 Data e hora liberação: 11/08/2020 12:50

Ato nr 309849

Foi apresentado na AL MT, em 01/09/2020, o SD PM ERICKSON CRIVILEY JOSE DA SILVA - RGPMMT 887.232. (solução conforme Ofício 11/04/2020/DIVA/1°CR de 01/09/2020).

Ato nr 309850

ATA DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO 31° CFSD ("Período Referente a Mar/2020 a Set/2020")

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2020, no 5° Batalhão de Polícia Militar - 4° CR, na cidade de Rondonópolis-MT, onde se encontrava o Senhor 1° Ten PM Janeferson da Silva, presidente e Sub Comandante da 4° Cia Aurora, juntamente com o 2° Ten PM Genisley Figueiredo Alves do Nascimento, Subcomandante da 2ª Cia Salmen, que digitou a presente ATA, reunidos com a finalidade de deliberar sobre a AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO 31° CFSD do período referente à Mar/2020 à Set/2020, na cidade de Rondonópolis - MT, conforme comissão de avaliação formada pela Portaria n° 05 Div. Adm/4° CR, de 18 de maio de 2020 com Mem N° 083 /Div. Adm/4° CR/PMMT, de 21 de maio de 2020. Foram avaliados os concludentes do 31° CFSD pertencentes ao 5° Batalhão de Polícia Militar - 4° Comando Regional, de acordo com os quesitos que constam na Portaria n° 006 /QCG/DGP de 21/01/2020 publicada no Boletim do Comando Geral n° 2367 de 29 de janeiro de 2020, bem com determinação contida no Ofício Circular n° 814/GPD/DGP/2020 de 11/05/2020 sendo obtidas as seguintes avaliações:

PERÍODO REFERENTE À MAR/2020 À SET/2020

01	PAULO BRUNO GOES	887.790 9,91
02	THIAGO DE SOUZA NOGUEIRA	887.752 9,83

A comissão analisou e atribuiu notas, acima relacionados e todos os concludentes do 31° CFSD pertencentes ao 5° Batalhão de Polícia Militar do 4° Comando Regional obtiveram o conceito suficiente nos períodos avaliados.

E como nada mais tiveram a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo confeccionado a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Comissão formada.

5° Batalhão em Rondonópolis - MT, 01 de setembro de 2020.

Janeferson da Silva - 1° Ten PM
 Presidente - RGPMMT n° 885.698

Genisley Figueiredo Alves do Nascimento - 2° Ten PM
 Membro - RGPMMT n° 886.367

SD PM PAULO BRUNO GOES - RG: 887.790
 SD PM THIAGO DE SOUZA NOGUEIRA - RG: 887.752

Ato nr 309851

NOTA RECOMENDATÓRIA AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR MÉRITO INTELLECTUAL PARA PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE 3° SARGENTO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 529, de 31 de março de 2014, em seu Artigo 19, § 2°, inciso II, prevê que o Quadro de Praças da Polícia Militar (QPPM) terá disposição de 40 (quarenta) vagas por ano à Graduação de 3° Sargento preenchidas pelo critério de mérito intelectual, para os cabos e soldados com estabilidade;

CONSIDERANDO que a Lei 10.076, de 31 de março de 2014, em seu Artigo 18, Inciso III, estabelece o Mérito Intelectual como critério de promoção para a graduação de 3° Sargento, aos militares estaduais possuidores de estabilidade prevista no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o militar estadual adquire a estabilidade ao completar 03 (três) anos de efetivo serviço, a contar da sua inclusão, conforme o Artigo 33 da Lei Complementar Estadual n° 555, de 29 de dezembro de 2014

CONSIDERANDO que há previsão para a realização da referida Seleção Interna para a promoção à graduação de 3° Sargento da PMMT por Mérito Intelectual;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização da última Nota Recomendatória publicada, aliada a necessidade de oportunizar uma melhor preparação dos pretendentes candidatos;

VEM A PÚBLICO informar o referencial programático que será exigido em Seleção Interna para a promoção por Mérito Intelectual à graduação de 3° Sargento da PMMT, como adiante se observa:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO ESTRATÉGICA:

1.1 Língua Portuguesa

1.1.1 Reconhecimento, compreensão e intelecção de textos de gêneros discursivos variados e de tipos textuais diversos;

1.1.2 Domínio dos mecanismos de coesão textual na estruturação do parágrafo:

1.1.2.1 Uso de elementos coesivos (referenciação, substituição e repetição);

1.1.2.2 Uso de operadores argumentativos;

1.1.2.3 Uso de outros elementos de sequenciação textual;

1.1.3 Aspectos linguísticos:

1.1.3.1 Variações linguísticas;

1.1.3.2 Funções de linguagem;

1.1.4 Ortografia oficial:

1.1.4.1 Escrita correta das palavras;

1.1.4.2 Acentuação;

1.1.4.3 Uso de hífen;

1.1.4.4 Palavras homônimas, homófonas e homógrafas;

1.1.4.5 Uso de letras maiúsculas e minúsculas.

1.1.5 Morfossintaxe:

1.1.5.1 Estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras;

1.1.5.2 Emprego de tempos e modos verbais;

1.1.6) Relações de coordenação e de subordinação entre orações e entre termos da oração;

1.1.7 Emprego dos sinais de pontuação;

1.1.8) Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia e polissemia;

1.1.9 Concordância nominal e verbal;

1.1.10 Regência nominal e verbal, emprego do sinal indicativo de crase;

1.1.11 Conhecimento de linguagem:

1.1.11.1 Reescrita de frases e parágrafos do texto;

1.1.11.2 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto;

1.1.11.3 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

1.2 Administração Pública e Gestão Estratégica:

1.2.1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios;

1.2.2 Organização administrativa do Estado;

1.2.3 Administração direta e indireta;

1.2.4 Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas cargo, emprego e função públicos;

1.2.5 Poderes administrativos;

1.2.6 Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação;

1.2.7 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado;

1.2.8 Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial;

1.2.9 Ética no exercício da função pública; Evolução dos modelos/paradigmas de gestão - a nova gestão pública;

1.2.10 Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública;

1.2.11 Gestão de materiais e patrimônio na Administração Pública: Importância, Organização da Área de Materiais, Logística de Armazenagem, Transporte e distribuição;

1.2.12 Gestão de Pessoas: Conceitos, Avaliação de desempenho, Gestão por Competências;

1.2.13 Gestão Estratégica: Método Balanced Scorecard (BSC), Análise do Ambiente interno e externo: Análise (SWOT); Ferramenta para priorização de tarefas: Matriz (GUT); Ferramenta de organização e guia de ações: (5W2H).

1.2.14 Lei 7.692/2002 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

2. CONHECIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR:

2.1 Código Penal Militar: Parte Geral: Art. 9º, Art. 12, 13, 21 a 24; Parte Especial: arts. 149, 157, 160, 163, 175, 187, 195 e 202;

2.2 Código de Processo Penal Militar, Parte Geral: Arts. 7º, 9º, 10, 11, 12, 13, 15, 21, 22, 23, 26 e 27, 28, Arts. 451 a 456;

2.3 Regulamento Disciplinar da PMMT (Decreto Estadual nº 1.329, de 21 de abril de 1978) ou Código de Ética que venha a substituí-lo;

2.4 Lei nº 13.491, 13 outubro de 2017 (Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar);

2.5 Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de improbidade administrativa;

2.6 Lei Federal nº 9.455/1997 - Lei de tortura;

2.7 Lei Federal nº 13.869/2019 - Lei de abuso de autoridade;

2.8 Manual de IPM e Prisão em flagrante (aprovado pela Portaria nº 217/GCG/PMMT/09, de 16 de outubro de 2009, publicada no Boletim Interno nº 3815, de 19/10/2009);

2.9 Manual de Sindicância da PMMT (aprovado pela Portaria nº 218/GCG/PMMT/09, de 16 de outubro de 2009, publicada no Boletim Interno nº 3815, de 19/10/2009);

2.10 Manual de Deserção da PMMT (aprovado pela Portaria nº 46/CORREGPM/12, de 18 de setembro de 2012, publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 626, de 19/09/2012);

2.11 Portaria nº 160/GCG/PMMT/09, de 27 de julho de 2009 - Normatiza a Sindicância no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, publicada no Boletim Interno nº 3758, de 28/07/2009.

3. CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÕES DE INTERESSE POLICIAL MILITAR:

3.1 Constituição Federal (Princípios Fundamentais Arts. 1º ao 4º, Direitos e Garantias Fundamentais Arts. 5º ao 11, Administração Pública, Art. 37, Regime Jurídico dos Militares, Art. 22, inciso XXI, Art. 42 e 142, Segurança Pública, Art. 144)

3.2 Constituição Estadual, nos seus Arts. 39, 40, 41 e dos Arts. 46 a 49 bem como seus incisos, Arts. 66, inc. XII, Arts. 80, 81; Art. 83, § 1º; Art. 91, inc. IV; Art. 96 inc. I alínea a, f, g e Art. 101;

3.3 Decreto-Lei nº 667/69 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências;

3.4 Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014);

3.5 Lei de Promoção de Oficiais e Praças da PMMT (Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014);

3.6 Lei de Fixação de Efetivo da PMMT (Lei Complementar nº 529, de 31 de março de 2014);

3.7 Lei de Organização Básica da PMMT (Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010);

3.8 Decreto nº 591, de 26 de agosto de 1980 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMMT);

3.9 Decreto nº 1.400, de 18 de outubro de 2012 (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - RUPM/MT e dá outras providências).

4. CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:

4.1 Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP) PMMT, POP Módulo I ao IV;

4.2 Manual Básico de Policiamento Ostensivo, PMESP - M14 - 3ª Ed. 1997: Artigo II - Conceitos Básicos, Artigo III - Características e Princípios das Atividades Policiais Militares, Artigo IV - Características do Policiamento ostensivo e Artigo V - Princípios de Policiamento Ostensivo;

4.3 Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

4.4 Lei nº 11.340/2006 - Violência Doméstica e suas alterações;

4.5 Lei 9.099/1995 - Lei sobre os Juizados Especiais cíveis e criminais e suas alterações;

4.6 Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

4.7 Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais

4.8 Lei 11.343/2006 - Lei de Drogas;

4.9 Lei 7.716/1989 - Lei do Crime Racial;

4.10 Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento e suas alterações;

4.11 Decreto-Lei 3.688/1941 - Lei das Contravenções Penais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade exclusiva dos cabos e soldados interessados (policiais militares efetivos) no certame de referência acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e resultados concernentes.

Cuiabá - MT, 01 de Setembro de 2020.

(Original Assinado)

Jonildo José de Assis - Cel PM
Comandante Geral da PMMT

(Original Assinado)

Edvan Manoel de Azevedo - Cel PM
Diretor de Gestão de Pessoas da PMMT

(Original Assinado)

André Wilian Dorileo - Ten Cel PM
Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa da PMMT em
Substituição Legal

Ato nr 309852

NOTA PARA BGE Nº 059/GP/4ªCIPMSI/2020

No uso de minhas atribuições legais, e de acordo com Inciso I § 1º e 2º do Artigo 94 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014; Resolvo conceder afastamento temporário do serviço para o (a) servidor (a) CB PM RR CARLOS ROBERTO DA SILVA - RG: 876.490 - (-4ª CIPMSI-CENTRO ADM), no período de 31/08/2020 à 07/09/2020, por ter contraído matrimônio na data de 31/08/2020 com SILVANA MARQUES DA SILVA conforme Certidão de Casamento n.º 06375001552020200243076007140529 registrado no 3 SERVIÇO NOTARIAL E REG DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2020.

(Original assinada)

Gilcimar Mendes Correa - Ten Cel PM
Comandante da 4ª CIPMSI - RGPM 880.557

Ato nr 309853

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR

4º COMANDO REGIONAL

14ª CIPM DE FORÇA TÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/4ºCR/14ªCIPM-FT/2020

RONDONÓPOLIS - MT, 26AGO2020

"REINTEGRAÇÃO DE POSSE JARDIM SANTA TEREZINHA EM
TESOURO-MT"

1. FINALIDADE

Regular a operação de reintegração de posse a ser realizado nos dias 01/09/2020 e 02/09/2020, no município de Tesouro-MT, visando apoio e garantindo a ordem e a segurança do Oficial de Justiça, dos Policiais Militares, bem como da população envolvida na Operação.

2. OBJETIVO

Dar apoio ao Oficial de Justiça para cumprimento do Mandado Judicial de Reintegração de Posse em parte da área denominada Santa Terezinha em Tesouro-MT, processo n. 1000897-56.2019.8.11.0036, do Juízo da Vara Única da Comarca de Guiratinga-MT, e Ofício nº 191/2020-SPOE e anexos, nos exatos termos dos referidos ofícios conforme cópia em anexo a esta OS.

3. REGULAMENTAÇÃO

• Constituição Federal da República Federativa do Brasil - 1998

• Lei nº 9503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB

• Portaria nº 205/QCG/DGP de 13/06/12 - Diretriz e Manual de Policiamento da PMMT

• Diretriz de ação Operacional 002/APOEG/07

• Manual de diretrizes nacionais para execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse coletiva (Ministério de Desenvolvimento Agrário, Departamento de Ouvidoria Agrária e Mediação de Conflitos.)

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Coordenador Operacional adotará a linha de ação nº 02 com alterações, conforme Estudo de Situação nº 001/5ºBPM/4ºCR/2020, sendo utilizada apenas uma equipe do efetivo da 14ª CIPM de Força Tática do 4º CR, ou seja, 04 PMs, mas de mesmo modo eficaz para cumprimento do apoio a ordem judicial, posto a possível resistência da parte ré e necessidade de utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo.

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1 - Pessoal:

01 Oficial PM da Força Tática
03 Praças PM da Força Tática

5.2 - Armamento e Equipamento:

a) Armamento:

-Pistola calibre .40;
-Espingarda gaugel2 PA8i.

b) Equipamentos:

-Algema;
-Rádios portáteis (HT);
-Bastão Policial - BP 90;
- KTO nível I.
- Spark.

5.3 - Transporte:

-01 viatura da Força Tática (camioneta diesel)

6. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

- Comandante do 4º Comando Regional (Cel PM Wilker);

- Comandante da 14ª CIPM de Força Tática (Ten Cel PM Candido) (66) 99913-9099;

- Cmt da Operação - (1º Ten PM Melechco) (65) 99921-9590;

- Demais policiais da Força Tática: Conforme plano de chamada;

- Rede Rádio VHF.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

• Os casos omissos a esta Ordem de Serviço deverão ser tratados diretamente com o comandante da Operação.

Quartel do 4º CR, em Rondonópolis-MT, 26 de agosto de 2020.

Original assinado

Wilker Soares Sodré - Cel PM

Comandante do 4º CR

RG 878.957 PMMT

Ato nr 309854

Conforme solicitado no documento sob protocolo nº 231058/2020 de 24/06/2020, fica autorizado a transferência, SEM ÔNUS para o Estado, do 3º SGT PM RR RAUL FORTALEZA NETO, do efetivo da Guarda Patrimonial da Ajudância Geral para o efetivo da Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT. Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2020. (Original assinada)Edvan Manoel de Azevedo - CEL PM Diretor de Gestão de Pessoas da PMMT.